LEI Nº 402, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a celebrar convênio ' com a Secretaria da Educação do Estado' de S.Paulo, visando o desenvolvimento - do PROFIC-Programa de Formação Integral da Criança".

A CÂMNARA MUNICIPAL DE São joÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

ARTIGO 1º :- Ficaa Prefeitura Municipal·de SãoJoão da Boa Vista autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de S.Paulo, visando o desenvolvimento do PROFIC -Programa de Formação Integral da Criança.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 403, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Dispõe sobre remuneração por tarifa do abate de animais do Matadouro Muni cipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de%São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- O abate de animais no Matadouro Municipal será remunerado por tarifa.

ARTIGO 2º :- A tarifa de abate será estabelecida e modificada' por Decreto do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Na fização e modificação da tarifa de abate o Executivo deve valer-se de criterios que conduzam à sua equi vaLŵbxu